

OBRAS E SERVIÇOS (ART. 7º)

↳ SEQUÊNCIA { PROJETO BÁSICO
PROJETO EXECUTIVO
EXECUÇÃO

* EXECUÇÃO DE CADA ETAPA

- ↳ DEPENDE: CONCLUSÃO + APROVAÇÃO DAS ANTERIORES
- ↳ SALVO: PROJETO EXECUTIVO ⇒ DESENVOLVIDO CONCOMITANTE.
COM A EXECUÇÃO (AUTORIZADO)

REQUISITOS ⇒ LICITAR { OBRAS
SERVIÇOS

- * PROJETO BÁSICO APROVADO
- * ORÇAMENTO DETALHADO
- * PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO
- * PRODUTO CONTEMPLADO NAS METAS DO PPA (FOR O CASO)

VEDADO ⇒ INCLUIR NO OBJETO A OBTENÇÃO DE RECURSOS
PARA SUA EXECUÇÃO

↳ SALVO : REGIME DE CONCESSÃO

COMPRAS (ART. 14)

* OBRIGATÓRIA { CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO
INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

↳ PENA DE NULIDADE + RESPONSABILIZAÇÃO

COMPRAS ⇒ SEMPRE QUE POSSÍVEL :

- * PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO
- * SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- * CONDIÇÕES { AQUISIÇÃO ⇒ SEMELHANTES A DO
PAGAMENTO SETOR PRIVADO
- * SUBDIVIDIDAS ⇒ PARCELAS NECESSÁRIAS → PECULIARIDADES DE MERCADO
- * BALIZAR-SE PELOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

↳ { PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AQUISIÇÃO DE BENS ⇒ FUTUROS

PAPEL - TIPO X

1	- 12	→ Jok
2	- 12,5	→ 2K
3	- 13	→ Jook
4	- 13,3	→
5	- 14,0	
6		
7		
8		

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



↳ { PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AQUISIÇÃO DE BENS } ⇒ FUTUROS

* PRECEDIDO ⇒ AMPLA PESQUISA DE MERCADO

* MODALIDADE ⇒ CONCORRÊNCIA (OU PREGÃO → LEI 10.520)

* VALIDADE ⇒ MÁXIMO 1 ANO
DO REGISTRO

SRP:

→ ADM NÃO ESTÁ OBRIGADA A FIRMAR CONTRATAÇÕES

→ UTILIZADO PARA COMPRAS ⇒ SEMPRE QUE POSSÍVEL

→ LISTA DE PREÇOS: PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

→ NÃO PRECISA INDICAR A DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA

↳ EXIGIDA: APENAS NA CONTRATAÇÃO